RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 418/2017
Autor: Vereador Daniel Rios
Ementa*:* "Dispõe sobre o fornecimento de alimentação especial, na merenda escolar, adaptada para alunos com restrições alimentares, em todas as escolas da rede pública municipal de ensino e dá outras providências. "

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida à análise deste Setor está amparada nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe. Entretanto, há, no ordenamento municipal, a Lei nº 6.740/2005, que "*Autoriza o Poder Executivo a criar o Programa de Alimentação Diferenciada para crianças diabéticas na rede municipal de ensino e dá outras providências*. ", disciplinando de forma mais específica, quando comparado com o projeto de lei em tela (cópia anexa).

Sala das Comissões, em 07 de agosto de 2017.

Maria de Fátima Correia Santos
Chefe do Setor de Análise e Pesquisa